



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 9818550 - EVENTUAL - FECHADO
RESERVA: MV550UBJDBR
ATENDENTE: CELSO DA SILVA

(LRB) CURITIBA CENTRO

LOCAL DE RET: (LRB) CURITIBA CENTRO
INICIO: 27/03/2020 13:00
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0007-56
RUA CHILE, 1298 - CURITIBA - PARANÁ
TEL: (55) 41 3332 4322/ TEL 2: ()
HORÁRIO ESPECIAL | SEGUNDA A SEXTA - 08:00 ÀS 17:00 |
SÁBADOS- 08:00 ÀS 12:00|DOMINGOS E FERIADOS- FECHADA.

LOCAL DE DEV: (LRB) CURITIBA CENTRO

TERMINO: 06/04/2020 09:32
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0007-56
RUA CHILE, 1298 - CURITIBA - PARANÁ
TEL: (55) 41 3332 4322/ TEL 2: ()
HORÁRIO ESPECIAL | SEGUNDA A SEXTA - 08:00 ÀS 17:00 |
SÁBADOS- 08:00 ÀS 12:00|DOMINGOS E FERIADOS- FECHADA.

CLIENTE: ALINE SLEUTJES - CPF/CNPJ: 00506342913 - CNH: 03014782620 B - FONE: 41-996113717 / CEL: 41-996113717

PLACA: QJW54S1 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO
GRUPO: HX
COMBUSTÍVEL:FLEX
TABELA: PFC02 TAG SEM PARAR: 104900140354436

KM ENT: 14495
COMBUSTÍVEL ENT: S/B
DATA/HORA ENT: 27/03/2020 13:00:00

KM DEV: 14496
COMBUSTÍVEL DEV: S/B
DATA/HORA DEV: 06/04/2020 09:32:00
Franchia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 1km

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.288,23

Table with columns: Valores da Locação, Qtd, Vlr Unit, Desc %, Vlr c/ desc, Valor Total. Rows include Diária, Subtotal, Valores da Proteção, Bateria, Vidros Plus, Total das Proteções, Valores da Despesa, SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO, SEM PARAR - UTILIZAÇÕES, Total das Despesas.

Table with columns: Subtotal, Total c/ 12% Taxa Adm., Total a Pagar, Proteção e Cobertura, Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00.

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, E, B5, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, I, J, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, XZ, e ZX: R\$ 3.000,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 15.000,00 | Grupos AX, B, B5 e BX: R\$ 17.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, I, J, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY: R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 30.000,00
*Grupos XZ e ZX: R\$ 60.000,00

*O valor do contrato prevalece a maior pontuação. **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A qualquer στιγμή (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será liberado no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Este presente instrumento firmam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tiveram conhecimento prévio e aceitaram os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 781993, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP (Termo), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor, Labrator, nos casos de mudança de trânsito em geral, oriundos e praticados na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 145, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua entrega até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da operação do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, assim que com a emissão de novo documento de locação emitido a mesma numeração do Contrato de Locação, bem como assumem a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 10% concedido pelo órgão de trânsito, através de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.885 de 05/03/1997 (Rodão), que restringe a circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana, segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter visto e aprovado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado exclusivamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica reservado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais atrasos, dívidas adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de punição e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Labrator.

CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizada desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato comparativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui: a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério de MOVIDA, mediante simples notificação.

9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e manter até se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança inerentes nas placas de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista e restritiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.

Em caso de divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.
O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Assinatura de Aline Sleutjes
ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Aline.Sleutjes
08506342913

Assinatura de Celso da Silva
Atendente
CELSON DA SILVA

movi aluguel de carros
movida.com.br
Atendimento 24h: 0800 702 6767
Central de Reservas 24h: 0800 805 8886
Baixe o aplicativo

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO



(LRB) CURITIBA CENTRO

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0007-56

Rua Chile, 1298

Tel: 554 133324322

Horário Especial | Segunda a Sexta - 08:00 às 17:00 | Sábados- 08:00 às 12:00 | Domingos e Feriados- Fechada.

Ciente: Aline Sleutjes - CPF/CNPJ: 00506342913

Fone: 41-996113717

Endereço: Rua Francisco Botogoski, 170 -

Município: Castro / PR

CEP: 84172-170

Valor: R\$ 1.288,23

Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 9818550/1

Período: 27/03/2020 13:00:00 à 06/04/2020 09:32:00

Placa atual: QUW5451

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	605,03	677,63
Básica	390,00	436,80
Vidros Plus - Proteção Vidros + Pneus	129,00	144,48
SEM PARAR - TAXA POR DIA DE USO	6,00	6,72
SEM PARAR - UTILIZAÇÕES	22,60	22,60
Total do recibo:		R\$ 1.288,23

LRB - CELSO DA SILVA - 06/04/2020 09:30

Recebido por Mariana Leute

07.976.147/0007-56

Movida Locação de Veículos

Rua Chile, 1298
Rebuoças - CEP: 80220-180
Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG Nº **014948417072**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 01207160986 ENTRO: PLACA: QUW-5451 EXERCÍCIO: 2019

MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

CPF: 07.976.147/0022-95 PLACA: QUW-5451

PLACA ANT./UF: 98861112X LK282818/// CHASSI: 98861112X LK282818///

ESPECIE DE TRF: CAMIONETA COMBUSTIVEL: AL C/GASOL

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE LMGTD AT ANO FAB: 2019 ANO MOD: 2020

CAR/POT/CIL: 0.40T/139CV CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: VERDE

COTA UNICA: R\$ 177,83 VENC. COTA UNICA: PAGO 1ª *****

PARCELAMENTO/COTAS: 2ª *****

PREMIO TOTAL (R\$): 12,50 IOF (R\$): 0,60 DATA DE PAGAMENTO: 30/09/19

DOCUMENTO DE PAGAMENTO OBRIGATORIO
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

LOCAL: HORIZONTE MG DATA: 30/09/19

FMS

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS, OU NAO. SEGURO DPVAT**

MG Nº 014948417072 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 30/09/19

VIA: 01 CPF / CNPJ: 07.976.147/0022-95 PLACA: QUW-5451

RENAVAM: 01207160986 MARCA / MODELO: 16 JEEP/RENEGADE LMGTD

ANO FAB: 2019 CAT. TARI: 01 Nº CHASSI: 98861112X LK282818///

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FMS (R\$)	DENAT/TRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
5,40	0,60	6,00

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,06	16,21

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	30/09/2019

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-34

30/09/2019